



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

# EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

**2022 (Ano Base 2021)**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A PBTUR  
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú – João Pessoa-PB  
CEP: 58.039-010 Tel.: (83) 3024-4198 – [www.pbtur.pb.gov.br](http://www.pbtur.pb.gov.br)  
Email- [pbtur@pbtur.pb.gov.br](mailto:pbtur@pbtur.pb.gov.br)



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII da Lei 13.303/16, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa – 2022.

### IDENTIFICAÇÃO GERAL

---

**CNPJ/MF:** 08.946.006/0001-68

**Sede:** João Pessoa/Paraíba

**Tipo de Estatal:** Sociedade de Economia Mista

**Acionista Majoritário:** Estado da Paraíba

**Tipo Societário:** sociedade anônima

**Tipo de capital:** Fechado

**Abrangência de atuação:** Nacional

**Setor de atuação:** Turismo

**Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:**



Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

NOME	CARGO	CPF
Ruth Avelino Cavalcanti	Diretora-Presidente	436.453.054-91
Luciano José Gomes Lapa	Diretor de Marketing	839.982.504-25
Vicente Felix da Silva Filho	Diretor de Administração e Finanças	982.037.704-87
Jarbas de Lucena Aguiar	Diretor de Economia e Fomento	826.306.664-68

## POLÍTICAS PÚBLICAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
MEMBROS	MANDATO		ACIONISTA
	INÍCIO	TÉRMINO	
<b>FÁBIO ANDRADE MEDEIROS</b> CPF 024.705.444-59	22/01/21	21/01/23	Estado da Paraíba
<b>GUSTAVO COSTA FELICIANO</b> CPF 930.642.171-00	22/01/21	10/12/2021	Secretaria do Turismo - SETDE
<b>SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES</b> CPF 854.493.344-00	22/01/21	21/01/23	Suplan

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”. Essas informações estão detalhadas a seguir:



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## 1- Interesse público subjacente às atividades empresariais:

Certos serviços e atribuições são imperiosos ao progresso da sociedade e indispensáveis à manutenção da dignidade do ser humano, da vida e dos direitos.

Tem-se como serviço público nada mais do que um conjunto de atividades e serviços ligados à administração através de seus agentes e representantes, mas igualmente desempenhada por outras entidades, mesmo que particulares, sempre tendendo promover o bem-estar à disposição da população, seja para fruição direta por seus membros individualmente ou da sociedade em geral.

Nesse contexto, a Constituição Federal/88, em seu art. 180, declara que os entes federados promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico:

**Art. 180.** *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.*

Depreende-se da leitura do artigo 180 da Constituição Federal o oferecimento de duas vias a serem trilhadas pelo administrador público para que o desenvolvimento social e econômico, por meio do turismo, possa ser alcançado: a promoção e o incentivo estatal. O caráter específico da PBTUR S/A se consubstancia quando representa o Estado no que tange a promoção do turismo.

## 2- Políticas Públicas:

O Estado da Paraíba, para assegurar o cumprimento da atribuição que lhe fora destinada pela Constituição Federal/88, autorizou a criação, através da Lei 3.779/75, da PBTUR, tendo como objetivo planejar, coordenar e executar a política estadual de turismo:



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma sociedade de economia mista, sob a denominação Paraíba Turismo S/A, destinada a planejar, coordenar e executar a política estadual de turismo, vinculada à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio (SAIC).

Não bastasse isso, o artigo 3º da referida Lei criadora da PBTUR, dispôs da seguinte forma sobre o seu patrimônio:

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e incorporar ao patrimônio da PBTUR, a título de integralização do capital, os bens móveis e imóveis, direitos e ações de propriedade do Estado, **de finalidade e destinação relacionados com o desempenho da política do Estado, de finalidade e destinação relacionados com o desempenho da política de turismo no território paraibano.**

Com o passar dos anos o Estado foi se aperfeiçoando e surgiu o Decreto n. 26.186/2005, o qual dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico SETDE e dá outras providências. Tal instrumento legal assim normatizou:

**Art. 4º.** À Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, vinculam-se os seguintes órgãos da Administração Indireta:

(...)

II – Sociedades de Economia Mista:

(...)

c) Empresa Paraibana de Turismo – PBTUR.

Com base nisso, o artigo 4º do seu Estatuto Social, passou conter em seu corpo que a Empresa Paraibana de Turismo S/A é vinculada naturalmente a Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba. Veja-se:

**Art. 4º.** A Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, é vinculada à Secretária de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba.



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

A Empresa Paraibana de Turismo S/A se trata de uma sociedade de economia mista voltada ao estímulo do turismo no Estado da Paraíba, portanto, de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, melhor, de fator de desenvolvimento social e econômico levado a status de princípio da Ordem Econômica Constitucional.

Alinhada diretamente aos interesses da sociedade paraibana, a PBTUR S/A é um relevante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico e social, desempenhando papel de proeminência na base turística do Estado da Paraíba.

### **3- Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:**

A PBTUR S/A, centrada no compromisso da consecução dos seus desígnios de políticas públicas, foca suas ações na divulgação e promoção do Destino Paraíba que geram o aumento do fluxo de turistas e o conseqüente desenvolvimento econômico do Estado, na participação nas feiras nacionais e internacionais, na realização de eventos exclusivos de promoção da Paraíba (a exemplo de roadshows, workshops e capacitações de agentes de viagens e operadores de turismo) e na promoção de *famtours* e *fampress*, bem como por meio de programas institucionais, busca investimentos para o Estado e reproduz a nossa beleza e cultura para trazer o desenvolvimento econômico e social.

A PBTUR desenvolve também os trabalhos referentes às atribuições delegadas do **Acordo de Cooperação Técnica/Mtur/Estado da Paraíba/SETUR-PB Nº 014/2014**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, por meio da Empresa Paraibana de Turismo S.A. – PBTUR.

As estratégias de ação para sua operacionalização são as seguintes:



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

A) Repercutir em nível de Estado da Paraíba, as deliberações legais definidas pelo Ministério do Turismo – MTur, a serem aplicadas junto aos Prestadores de Serviços Turísticos;

B) Realizar a divulgação da Lei do Turismo, regulamentada pelo Decreto 7.381, de 02/12/2010, através da mídia, palestras e campanhas de conscientização, assim como manter o cadastramento obrigatório dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais, que atuam no segmento do turismo;

C) Realizar frequentemente ações de orientação e acompanhamento junto aos Prestadores de Serviços Turísticos, quanto à importância de manterem em dia os seus cadastros e a qualidade dos serviços ofertados

D) Levantamento de Informações Turísticas, proporcionando a formação de um Banco de Dados, representados por diversos Indicadores Turísticos da Paraíba.

**Missão:** Fomentar o turismo em todo o Estado da Paraíba, estimulando a iniciativa privada para que haja aquecimento da economia e a consequente melhoria das condições de vida do povo paraibano.

**Visão:** Tornar a Paraíba um destino conhecido e reconhecido dentro e fora do Brasil com sustentabilidade e respeito as questões humanas, ambientais e econômicas.

**Valores:** Transparência, ética, segurança e confiança.

**Objetivos estratégicos para a consecução das políticas públicas:**

- Promover o desenvolvimento do turismo no mercado nacional e internacional para fortalecimento da economia do Estado;
- Atrair e ampliar o fluxo turístico regional, nacional e internacional;
- Divulgar o Estado, seu patrimônio, cultura e belezas naturais.

**4- Recursos para custeio das políticas públicas:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A PBTUR  
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú – João Pessoa-PB  
CEP: 58.039-010 Tel.: (83) 3024-4198 – [www.pbtur.pb.gov.br](http://www.pbtur.pb.gov.br)  
Email- [pbtur@pbtur.pb.gov.br](mailto:pbtur@pbtur.pb.gov.br)



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Por desempenhar uma função pública, conforme art. 180 da Constituição Federal, relativa ao fomento e desenvolvimento do turismo através da captação recursos para o nosso Estado, necessariamente, para efetivação de parcerias, convênios, termos de cooperação e contratos públicos com entes governamentais.

O dinheiro auferido pela PBTUR S/A provém diretamente do Estado. Essa dependência econômica está diretamente ligada à Lei Orçamentária Anual, que dispõe acerca das despesas e receitas do Estado, prevendo, inclusive repasse financeiro para a PBTUR, cujo objetivo é fomentar o turismo.

#### **5- Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:**

A Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, como órgão oficial do turismo no Estado da Paraíba, não dispõe de renda própria oriunda da rentabilidade de serviços prestados à população paraibana. Por essa razão os recursos disponíveis para desenvolver seus trabalhos junto ao seu público meta (todos aqueles prestadores de serviços do segmento turístico), são recursos advindos de subvenções repassadas pelo Governo Estadual (a PBTUR é uma estatal dependente, como preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e excepcionalmente de convênios firmados com o Governo Federal.

Assim pelo exposto, no período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2021, objetivou-se aplicar R\$ 3.330.478,72 na execução das políticas governamentais, voltadas para à área a qual foi criada.

<b>RUBRICA</b>	<b>VALOR</b>
CUSTEIO	2.133.056,00
INVESTIMENTO	754.137,00
CONVÊNIOS	443.285,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.330.478,72</b>

A PBTUR ao cumprir suas atividades e metas, beneficiou todos esses Prestadores de Serviços voltados para o segmento turístico, contribuindo com à aplicação desses



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

recursos e assim fez com que o nosso Produto Paraíba fosse conhecido na sua plenitude, nos níveis Nacional e Internacional, espelhando todo o seu potencial turístico, favorecendo com isso o incremento da renda e na criação de novos empregos no âmbito daqueles que desenvolvem um trabalho promissor de atender bem o nosso público que aqui aportam.

#### **6- Comentários dos administradores:**

O momento atual pelo qual passa todos os segmentos da economia, não foi tão diferente daqueles impactos sofridos, no que se refere principalmente ao nosso segmento turístico. Essa afirmativa se consolida ainda mais, quando o setor voltado para o turismo, depende principalmente da mobilidade das pessoas quando desejam usufruir de lugares diferenciados daqueles que habitam.

O ano de 2021 foi considerado ainda um período de grandes perdas no segmento turístico e isso não só ocorreu na Paraíba e nem tão pouco apenas no Nordeste, mas em todo o Brasil. A crise por força da pandemia, tingiu o mundo, afetando à economia de todos os países, incluindo aí à atividade turística como uma das mais importantes, acrescentando a essas perdas, o insuficiente serviço nos setores de transportes terrestre, marítimo e aéreo.

Sabe-se que com a decretação inicial de final de pandemia, os deslocamentos ainda serão insuficientes por razão do público que viaja ainda não se sentir à vontade para realizar viagens longas, o que favorecerá o incremento do turismo interno através de curtas distâncias, contribuindo aí também com o crescimento dos fluxos regionais, permitindo que a Paraíba seja ainda mais visitada e que toda a gama de empresários que aqui investem, sejam contemplados com um maior número de turistas.

Assim sendo, também haverá uma maior perspectiva para a abertura de outros segmentos no ramo do turismo regional, através da iniciativa de realização e abertura de um maior número de eventos turísticos, entre eles: esportivos, aventura, negócios, histórico/cultural, assim como aquele voltado para o turismo rural, tornando melhor a



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

vida do homem do campo. Assim os estados litorâneos com maior capacidade de acolher os turistas, não só sobreviverão de sol e mar.

Observa-se com base nos Quadros do Fluxo Global Estimado, apresentados a seguir, tem-se que no ano de 2021, em comparação ao de 2019, teve início a recuperação do fluxo turístico, face o incremento da chegada dos turistas em nosso estado e em particular na nossa capital, isso por razão da diminuição de casos de Covid-19. Em 2020 não conseguimos aferir comparativos, pois vivenciamos o pior período da Pandemia e por essa razão, praticamente não foi possível a coleta de dados junto à rede hoteleira.

Todas essas observações de dificuldades e de melhoria no segmento turístico, podem ser observadas principalmente nos fluxos ocorridos antes e após essa crise na área da saúde, em nossa capital João Pessoa. Através de nossas pesquisas do Fluxo Turístico abaixo demonstrado, se apresenta como parâmetro para que nos próximos anos, consigamos retomar o nosso crescimento com o aprimoramento da atual rede hoteleira, assim como a captação de novos investimentos nesse tão almejado segmento.

Por outro lado, espera-se que durante o ano de 2022, haja uma melhora no setor turístico, proporcionando um aumento nas viagens, acarretando um incremento no faturamento das empresas envolvidas no setor de serviços turísticos.

No final deste documento, apresenta-se anexos contendo análise e indicadores turísticos, durante o período de 2021.



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## **7- Remuneração:**

A Empresa Paraibana de Turismo S/A, tem como finalidade fomentar e executar atividades relacionadas a planos, programas e projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no âmbito do Estado da Paraíba.

A Empresa possui uma política de remuneração de suas Diretorias e Funcionários, com base em seu Estatuto Social, o qual contempla as seguintes definições:

- Os honorários e demais vantagens dos Diretores são fixados pela Assembleia Geral mediante proposta do Acionista Majoritário;
- Os salários e gratificações dos funcionários e/ou comissionados da empresa, serão fixados pela Diretoria, de acordo com a orientação do Conselho de Administração;
- O Conselho de Administração poderá conceder gratificação de atividades especiais ao servidor ou empregado ou a grupo de servidores ou empregados comissionados ou não, pelo desempenho de atividades especiais ou excedentes às atribuições dos respectivos cargos ou pela participação em comissões, grupo ou equipes de trabalho constituídas através de ato do Diretor Presidente ou do Governador do estado;
- Os servidores públicos mesmo requisitados com ônus para os órgãos a que pertencem, poderão também receber gratificação da PBTUR de acordo com o nível de remuneração da função que venham a desempenhar;
- Os Conselheiros Fiscais da PBTUR, têm suas remunerações definidas em no Art. 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu parágrafo 3º.



- Os Conselheiros de Administração são de acordo com o art. 16 do Estatuto, sendo a remuneração dos membros do Conselho de Administração fixada pela Assembleia Geral e sempre por proposta do Acionista Majoritário. Os membros do Conselho de Administração atualmente não recebem remuneração, tendo em vista ausência de deliberação da Assembleia Geral neste sentido, vez que a pauta compete à mesma.

<b>TABELA DE REMUNERAÇÃO</b>	
Conselho de Administração	Não existe
Conselho Fiscal	R\$ 28.828,80
Honorários da Diretoria	R\$ 364.208,00
Encargos	R\$ 109.365,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 502.402,16</b>

#### **8- Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:**

É sabido que as políticas públicas são ações coletivas que objetivam o sentido e garantia de direitos diante da sociedade, no qual abrange acordos e tomadas de decisões que visam determinados intuitos, a PBTUR S/A desenvolve ações planejadas com desígnios, planos e eficácia.

É de suma importância que a Empresa desenvolva outras determinadas atividades no âmbito da política do desenvolvimento do Turismo no estado, tomando decisões que venham fomentar melhorias no trabalho para o qual foi criada, tais como:

- a) Efetuar pesquisas no mercado e estudos de viabilidade para implantação ou expansão de empreendimentos turísticos;
- b) Manter com Instituições Federais, Estaduais e/ou Municipais, o intercâmbio necessário ao apoio e efetivação de providências que visam ao aperfeiçoamento e expansão do turismo;
- c) Classificar e fiscalizar as Empresas Turísticas privadas com a observância ao disposto na Legislação pertinente;
- d) Estimular e promover a oficialização e realização de eventos ou quaisquer outras atividades que contribuam para o aumento do fluxo turístico;
- e) Promover principalmente ações promocionais de fomento ao turismo, mediante participação em eventos nacionais e internacionais para divulgação do destino turístico PARAÍBA, bem como campanhas publicitárias, roadshow, FAMTUR, workshops e apoiar eventos de turismo e de incremento ao fluxo turístico no âmbito Estadual.



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração”.

### **1- Atividades desenvolvidas:**

A Empresa Paraibana de Turismo S/A, criada pelo Governo do Estado da Paraíba na forma da Lei n. 3.779, de 27 de maio de 1975, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de Capital Autorizado, regendo-se pelas Leis n. 6.404/76 e 13.303/16, pelo Decreto Estadual n. 38.406/18, por seu Estatuto, Regimento Interno e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

A PBTUR tem como finalidade executar as atividades ligadas ao Turismo, em obediência ao art. 180 da Constituição Federal e as diretrizes básicas traçadas pelo Governo do Estado.

### **2- Estruturas de controle interno e gerenciamento de riscos:**

A Diretoria Executiva tem agido para garantir à PBTUR Turismo uma estrutura de controle que constitua mecanismos internos de governança, com o escopo de prevenir a não ocorrência de ações prejudiciais à Empresa, obedecendo a legislação e garantindo que as ações estejam aderentes às normas, procedimentos e políticas da Sociedade.



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

A PBTUR S/A dispõe de um conjunto de instruções, procedimentos e medidas para assegurar a observância das exigências legais, os princípios da Administração Pública e as boas práticas de governança corporativa.

As atribuições são desempenhadas com base em normas internas e princípios de ética e transparência, objetivando garantir os fins estratégicos da empresa.

A Diretoria da PBTUR S/A alcançando toda a dinâmica que envolve as atividades e os principais processos sob a sua gestão e responsabilidade, vem aprimorando o monitoramento e controle dos riscos aos quais a Empresa está submetida, valendo-se:

- Uma estrutura de Tecnologia da Informação que busca assegurar a disponibilidade, integridade e confidencialidade de todas as informações empregadas na empresa;
- Auditorias pelos órgãos de controle do Estado, a exemplo do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado, bem como externa.

No quesito transparência, a PBTUR, em cumprimento à Lei n. 12.527/11 – Lei de Acesso à informação Pública, dispõe de uma Autoridade de Monitoramento, no quadro de funcionários da empresa, que atende às solicitações de informações da sociedade via SIC - Sistema de Informações ao Cidadão sic — Serviço de Informação ao Cidadão.

Dispõe, ainda, de um site institucional, onde são divulgadas todas as ações realizadas pela Empresa Paraibana de Turismo S/A PBTUR.

Dentro do site institucional da PBTUR é possível encontraros ícones que direcionam o cidadão ao portal da transparência pb, onde o mesmo encontra as informações fiscais dos órgãos estaduais Capa — Transparência PB ([transparencia.pb.gov.br](http://transparencia.pb.gov.br)) ; ao do SIC - Sistema de Informações ao Cidadão, sistema em que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicita pedidos de acesso à informação, acompanha o prazo e recebe a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Estadual; e ao da Ouvidoria, portal onde demandas como reclamações, denúncias, sugestões, elogios



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

e informações de forma geral podem ser feitas pela sociedade em geral diretamente à PBTUR ([ouvidoria.pb.gov.br](http://ouvidoria.pb.gov.br)).

A PBTUR disponibiliza também informações no portal CARTA DE SERVIÇOS do Governo do Estado Carta de Serviços — Governo da Paraíba ([paraiba.pb.gov.br](http://paraiba.pb.gov.br)) onde o cidadão tem acesso às informações gerais sobre o órgão e quais serviços ele presta à sociedade.

### **3- Fatores de Risco:**

Os fatores de riscos que podem interferir na atuação da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, na realização de suas políticas públicas são:

#### **Riscos Estratégicos**

- Insuficientes políticas de incremento da malha aérea, nacional e internacional, que podem repercutir negativamente na competitividade do segmento;
- Pouca divulgação e promoção dos produtos e serviços turísticos, nos mercados nacional e internacional, o que resultaria em baixa competitividade;
- Insuficientes investimentos no setor hoteleiro, oriundo da iniciativa privada;
- Políticas públicas insuficientes quanto aos incentivos fiscais, contemplando novos e antigos investidores, que possibilitem o advento de mais fluxo turístico;
- Insuficientes investimentos públicos em infraestrutura turística;
- Pouca qualificação dos profissionais que atuam no segmento turístico, impactando negativamente na imagem do destino Paraíba;
- Desalinhamento de planejamentos governamentais nos âmbitos federal, estadual e municipal, o que geraria desperdícios de esforços em prol do desenvolvimento do turismo;
- A não concretização de parcerias público/privada, em prol de um objetivo comum, que é o de fomentar o turismo paraibano.



### **Riscos Financeiros**

- Atrasos de pagamentos para manutenção e funcionamento da Empresa, comprometendo os trabalhos inerentes a ela;
- Não monitoramento dos recursos orçamentários e financeiros, o que resultaria em uma não otimização de sua aplicação;
- Insuficientes recursos disponibilizados ou a serem captados, objetivando à divulgação de produtos e serviços do Destino Paraíba, nos mercados do Brasil e no exterior.

### **Riscos Operacionais**

- A não concretização da venda do produto Paraíba, em virtude do não cumprimento de contrato com empresas especializadas, na realização de eventos, feiras, workshops e na confecção de materiais promocionais, objetivando divulgações no âmbito nacional e internacional;
- Ocorrência de fatores externos inesperados, que repercutam negativamente no trabalho da Empresa, quando da vinda de jornalistas, operadores de turismo e agentes de viagens.

### **Riscos Legais**

- Não adotar padrões de comportamento organizacional, de conformidade com normas, leis e regulamentos, de políticas e diretrizes estabelecidas, a fim de se evitar riscos na execução do segmento turístico;
- Possibilidade da Empresa sofrer penalidades legais e/ou administrativas, em decorrência do não cumprimento de normas, leis e regulamentos em vigor.

### **4- Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho:**

“A governança corporativa utiliza os principais conceitos relacionados à Contabilidade, tais como: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

corporativa. E a contabilidade ajuda na manutenção da estrutura que oferece mais controles em relação aos objetivos da empresa, gerando e fornecendo informações financeiras contábeis.”

No exercício 2021, o PPA 2020/2023 instituído pela Lei nº 11.626, de 14.01.2020, está no segundo ano de execução, sendo acompanhado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. O Orçamento da PBTUR S/A foi montado de forma a evidenciar as reais necessidades do Órgão, dentro do já estabelecido Plano Plurianual.

Em seu orçamento a PBTUR S/A contou com 19 (dezenove) Ações distribuídas dentro dos Programas abaixo discriminados:

→ **5046** –GESTÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO, contendo 12 (doze) Ações;

→ **5009** – IDENTIDADE PARAIBANA, contendo 03 (três) Ações;

→ **0000** – OPERAÇÕES ESPECIAIS, contendo 03 (três) Ações;

→ **0003** – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, contendo 01 (uma)

Ação.

A Proposta Orçamentária da Empresa aprovada para 2021, por meio da Lei nº 11.831 de 07 de janeiro de 2021 e sua execução pelo Decreto nº 40.978 de 13 de janeiro de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado em 08/01/2021 e 14/01/2021, respectivamente.



Demonstramos a seguir o comportamento orçamentário por Fonte durante o exercício de 2021:

Fonte de Recursos	Consignado	% AV	Aplicado (Liberado)	% AV	Saldo	% AV
100 – Recursos Ordinários	1.392.137	35,48	915.338	28,97	476.798	62,30
101 – Cota-Parte do Fundo de Participação do Estado - FPE	2.026.644	51,64	1.838.901	58,21	187.742	24,53
283 – Receita de Convênios com Órgão Federal	434.420,27	11,07	367.726	11,64	66.693	8,72
270 – Recursos Diretamente Arrecadados	71.412	1,81	37.329	1,18	34.083	4,45
<b>TOTAIS</b>	<b>3.924.613,27</b>	<b>100,00</b>	<b>3.159.294</b>	<b>100,00</b>	<b>765.316</b>	<b>100,00</b>

No Demonstrativo acima as Fontes de Recursos 100/101 – Ordinário Vinculado, responsável por 87,11% do Consignado no Orçamento para este exercício, revelando que a Empresa é totalmente dependente, como preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Na Fonte 270 – Receita Diretamente Arrecadada houve um decréscimo na ordem de 47,73 % em relação ao consignado inicial, conforme registrado no Balanço Patrimonial.

RECEITAS		DESPESAS	
2020	2021	2020	2021
2.233.940,78	1.664.322,99	2.684.872,83	2.765.631,99



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

No exercício de 2021 a PBTUR contabilizou um déficit em sua Receita de 74,50%, e um superávit em sua Despesa de 103%, em relação ao exercício 2020.

## 5- Governança Corporativa: estrutura e práticas

É certo que a boa governança corporativa coopera para as transformações na administração e controle das organizações, operando nas estruturas e padrões de gestão.

A Governança Corporativa possui como objetivo garantir a credibilidade de uma empresa e progressos no seu desempenho econômico, valendo-se de um conjunto de mecanismos que assegurem alinhamento da conduta da alta administração com os interesses dos acionistas, com os fins para os quais a empresa foi criada e atendimento as aspirações da sociedade.

Objetivando uma participação mais ativa na economia do Estado, a Empresa Paraibana de Turismo S/A, baseada nos disciplinamentos do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), busca seguir as melhores práticas de governança, constituindo ligações com princípios éticos e transparentes, lutando para alcançar a excelência institucional. Nesse ínterim, a PBTUR S/A vem seguindo os princípios da:

**Transparência:** disponibilizando para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, não se restringindo ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores que norteiam a ação gerencial e que condizem à preservação e à otimização do valor da organização.

**Equidade:** tratando de forma justa e isonômica todos os sócios e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.



A Administração da Sociedade é estabelecida na forma da Lei e pelo Estatuto Social, sendo exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa, e uma Diretoria Executiva.

A Diretoria presta contas de seus atos ao Conselho de Administração e as condições e requisitos para o exercício do cargo, juntamente com as qualificações dos indicados, serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas ou à reunião do Conselho que tiver de elegê-los, cuja posse dá-se mediante a assinatura do Termo de Posse.

Atualmente, a composição e remuneração dos Administradores está da seguinte forma:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

Membro	Cargo	Remuneração
Ruth Avelino Cavalcanti	Diretora-Presidente	R\$ 10.016,00
Luciano José Gomes Lapa	Diretor de Marketing	R\$ 6.000,00
Vicente Felix da Silva Filho	Diretor de Administração e Finanças	R\$ 6.000,00
Jarbas de Lucena Aguiar	Diretor de Economia e Fomento	R\$ 6.000,00

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membro	Remuneração
Fábio Andrade Medeiros	Não
Romulo Soares Polari Filho	Não
Simone Cristina Coelho Guimarães	Não

*\*De acordo com o art. 16 do Estatuto, a remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral e sempre por proposta do Acionista Majoritário. Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração tendo em vista ausência de deliberação da Assembleia Geral neste sentido, vez que a pauta compete a mesma.*

#### CONSELHO FISCAL

Membro	Cargo	Remuneração
--------	-------	-------------



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Bruno Felipe Venâncio Campos	Membro Titular	R\$ 800,80
Paulo Marcio S. Madruga	Membro Titular	R\$ 800,80
Severino Gilson Peixoto de Oliveira Júnior	Membro Titular	R\$ 800,80

### MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Turismo S/A declara que aprovou, nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2022, em conformidade com o art. 8º, I, III e VIII, da Lei n. 13.303/16.

  
**FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**

Representante do Acionista Majoritário e Membro do Conselho de Administração

  
**ROSALIA BORGES LUCAS**

Presidente do Conselho de Administração

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**

Representante do Acionista Suplan e Membro do Conselho de Administração



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXOS

(ANÁLISE E INDICADORES TURÍSTICOS)



## Dezembro – 2021

A Ocupação na rede hoteleira da cidade de João Pessoa, registrou no mês de Dezembro do ano de 2021, uma Taxa de **68,89%** dos quartos disponíveis, resultado superior em **5,97** pontos percentuais, face ao mesmo mês do ano de 2019. No acumulado de janeiro a dezembro a taxa ficou em **55,85%**, menos **8,80** pontos percentuais na comparação com o mesmo período de 2019.

A Receita Hoteleira de João Pessoa apontou **R\$ 193,00** por quarto disponível (RevPar), resultado positivo em **50,78%** face a dezembro de 2019. No acumulado de janeiro a dezembro, houve um aumento de **2,34%**, frente ao mesmo período de 2019.

O Fluxo Global Estimado para a cidade de João Pessoa, registrou no mês de Dezembro do ano de 2021, um total de **114.600** hóspedes, resultado positivo de **1,44%**, quando comparado ao mesmo mês de 2019. No acumulado de janeiro a dezembro, o fluxo global estimado foi de **1.103.818** hóspedes, resultado em menos **13,70%**, face ao mesmo período do ano de 2019.

O Fluxo Global Estimado para o total do Estado, registrou no mês de Dezembro do ano de 2021, um total de **160.318** hóspedes, resultado superior em **2,10%**, quando comparado ao mesmo mês de 2019. No acumulado de janeiro a dezembro, o fluxo global estimado resultou em **1.623.075** hóspedes, resultado em menos **14,07%**, face ao mesmo período do ano de 2019.

Origem do Fluxo - Os principais Estados emissores do Fluxo foram: PE(**19,20%**) de incidência, SP(**16,16%**), RN(**10,47%**), MG(**9,10%**) e DF(**6,38%**). Na comparação em números absolutos frente ao mesmo período de 2019, PE teve um decréscimo de **0,92%**; SP, teve uma redução de **28,57%**; RN, apresentou uma baixa de **2,61%**; MG, teve uma alta de **45,90%**; e, DF, teve uma variação negativa de **4,52%**. No Top10 dos Estados emissores, saiu Bahia e entrou Ceará.

Por Regiões - O Nordeste apresentou uma incidência de **46,30%** do Fluxo, seguida do Sudeste, com **31,04%**; Região Centro-Oeste, com **10,59%**; Sul, com **8,63%**; e, a Região Norte, com **3,44%**. Na comparação em números absolutos com o mesmo período de 2019, o Nordeste apresentou uma alta de **0,93%**; o Sudeste decresceu de **15,69%**; Centro-Oeste apresentou uma redução de **3,73%**; a região Sul teve uma variação negativa de **11,90%**. Por último, a região Norte registrou um aumento de **59,60%**.



EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Fluxo Estrangeiro – De janeiro a dezembro, foram coletados **793** hóspedes. Os principais países emissores foram: Est.Unidos(**22,45%**) de incidência, Portugal(**18,28%**), Espanha(**10,05%**), Argentina(**9,08%**) e Alemanha(**8,83%**). No Top10 dos países emissores, saiu Uruguai e entrou Canadá.

## INDICADORES TURÍSTICOS

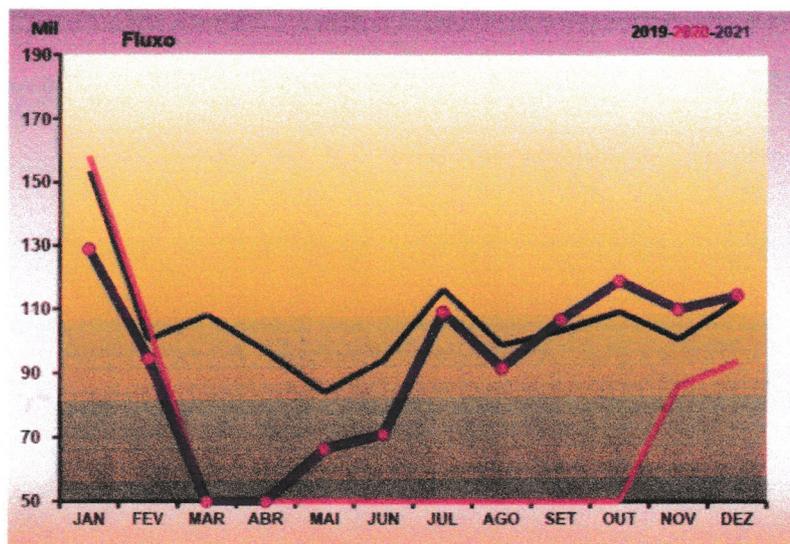


EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



Somos todos  
**PARAIBA**  
Governo do Estado

Empresa Paraibana de Turismo				João Pessoa	
Diretoria de Economia e Fomento				Fluxo Global	
Subcoordenadoria de Estatística				2019/2020/2021	
Fluxo Global Estimado					
MÊS	2019	2020	2021	Dif.% 21 / 20	Cresc. Médio ao ano.% 2011 / 2021
JAN	153,466	158,148	128,890	-18.50	1.56
FEV	100,344	104,880	94,654	-9.75	2.17
MAR	108,126	-	44,580	-58.77	-5.49
ABR	96,790	-	46,512	-51.95	-4.98
MAI	84,202	-	66,506	-21.02	-0.40
JUN	94,208	-	71,174	-24.45	-0.82
JUL	116,352	-	109,044	-6.28	1.58
AGO	98,874	-	91,890	-7.06	2.00
SET	103,336	-	106,824	3.38	2.92
OUT	109,490	-	118,934	8.63	3.36
NOV	100,818	86,252	110,210	9.32	2.89
DEZ	112,968	93,880	114,600	1.44	3.17
Anual	1,278,974	443,160	1,103,818	-13.70	1.09



Nota: Em média 38% do Fluxo fica em hotéis, 47% em casa de parentes ou amigos e 15% em outros meios de hospedagem.

Fonte: BOH/Pesquisas/Fecomércio/Setor de Estatística.

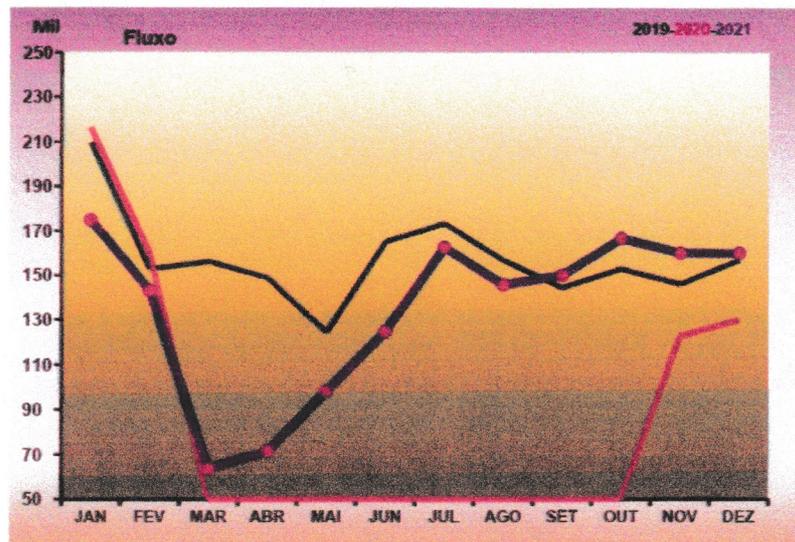


EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

MÊS	Fluxo Global Estimado			Dif.% 21 / 20	Cresc. Médio ao ano.% 2011 / 2021
	2019	2020	2021		
JAN	209,650	216,254	174,950	-19.10	1.09
FEV	152,872	160,210	143,268	-10.57	2.84
MAR	156,282	-	63,764	-59.20	-5.49
ABR	148,928	-	71,456	-52.02	-4.25
MAI	124,336	-	98,163	-21.05	0.01
JUN	165,304	-	124,804	-24.50	0.78
JUL	173,458	-	162,790	-6.15	2.15
AGO	156,928	-	145,928	-7.01	3.18
SET	144,550	-	150,260	3.95	2.69
OUT	153,176	-	166,886	8.95	3.30
NOV	146,324	122,912	160,488	9.68	3.47
DEZ	157,020	130,012	160,318	2.10	2.97
<b>Anual</b>	<b>1,888,828</b>	<b>629,388</b>	<b>1,623,075</b>	<b>-14.07</b>	<b>1.42</b>



Fonte: BOH/Setor de Estatística.

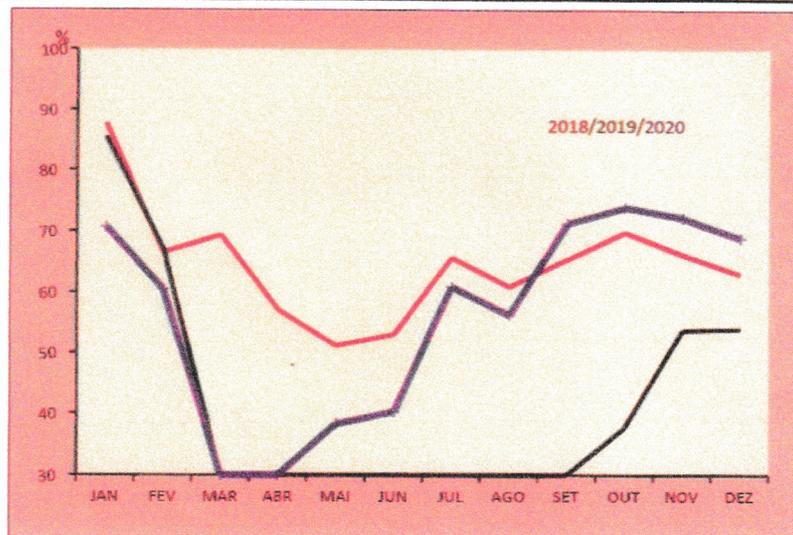


EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

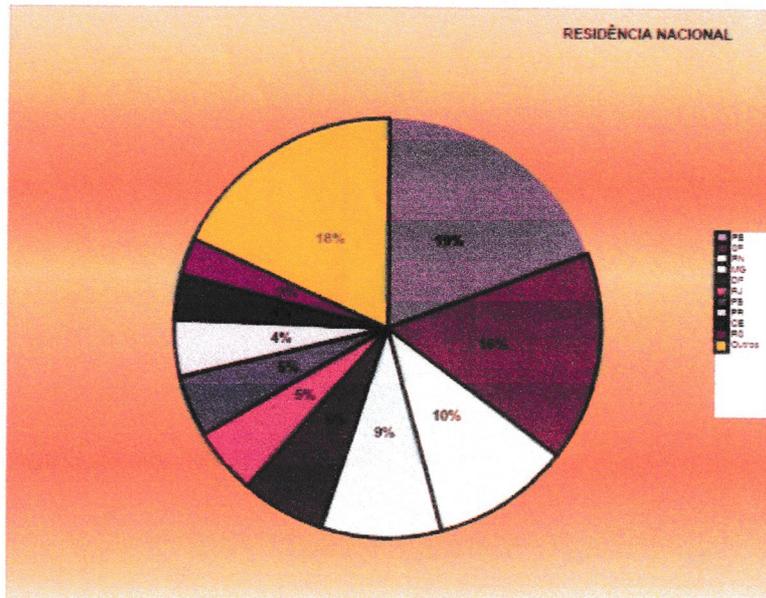
Empresa Paraibana de Turismo				João Pessoa	
Diretoria de Economia e Fomento				Taxa de Ocupação	
Subcoordenadoria de Estatística				2019/2020/2021	
Taxa de Ocupação Hoteleira / UH - %					
MÊS	2019	2020	2021	Dif.Pon.% 21 / 19	Var.% 21 / 19
JAN	87.69	85.48	70.66	-14.82	-17.34
FEV	66.51	67.07	60.50	-6.57	-9.80
MAR	69.34	-	28.22	-41.12	-59.30
ABR	57.09	-	26.70	-30.39	-53.23
MAI	51.15	-	38.23	-12.92	-25.26
JUN	53.07	-	40.25	-12.82	-24.16
JUL	65.66	-	60.90	-4.76	-7.25
AGO	60.92	-	56.28	-4.64	-7.62
SET	65.39	-	71.28	5.89	9.01
OUT	69.82	37.68	73.85	4.03	5.77
NOV	66.24	53.76	72.22	5.98	9.03
DEZ	62.92	54.02	68.89	5.97	9.49
<b>Anual</b>	<b>64.65</b>	<b>59.60</b>	<b>55.85</b>	<b>-8.80</b>	<b>-13.61</b>



Fonte: Boletim de Ocupação Hoteleira



	Empresa Paraibana de Turismo	João Pessoa
	Diretoria de Economia e Fomento	Ano
	Subcoordenadoria de Estatística	2021
<b>Fluxo de Hóspedes Segundo o Estado de Residência Permanente</b>		
Estados	Incidência Percentual	
PE	19.20	
SP	16.16	
RN	10.47	
MG	9.10	
DF	6.38	
RJ	5.11	
PB	4.77	
PR	4.35	
CE	3.50	
RS	2.82	
Outros	18.14	
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	



Fonte: Ficha Nacional de Registros de Hóspedes

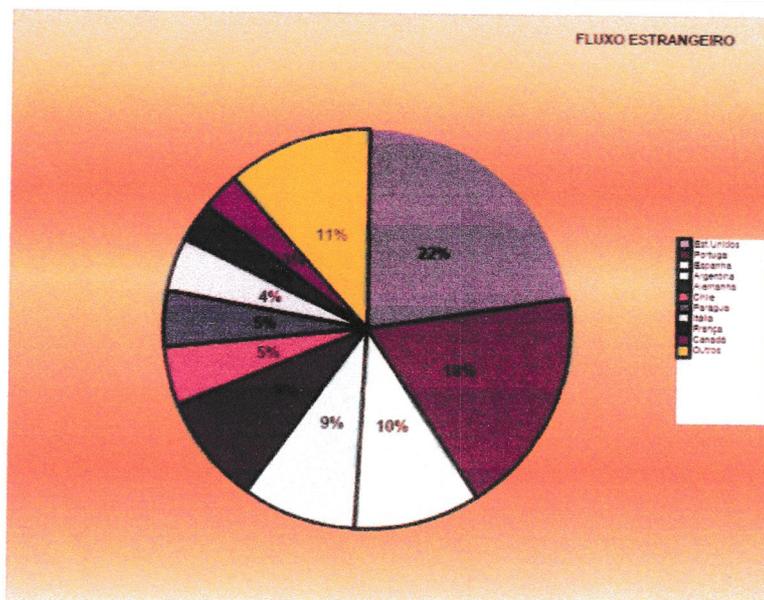


EMPRESA PARAIBANA  
TURISMO S/A PBTUR



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Empresa Paraibana de Turismo		João Pessoa
Diretoria de Economia e Fomento		Ano
Subcoordenadoria de Estatística		2021
Fluxo de Hóspedes segundo o País de Residência Permanente		
Países	Incidência Percentual	
Est.Unidos	22.45	
Portugal	18.28	
Espanha	10.05	
Argentina	9.08	
Alemanha	8.83	
Chile	4.67	
Paraguai	4.58	
Itália	4.29	
França	3.28	
Canadá	3.03	
Outros	11.46	
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	



Fonte: Ficha Nacional de Registros de Hóspedes